



EDITAL 01/2018 – DIVEXT/CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL (2018-2019)

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica PROGESA e da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT, vinculada à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, torna público o presente edital que trata do **processo de seleção de projetos na modalidade do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT (2018-2019)**, considerando a Resolução N° 029/2018 CONSUN/UEMASUL que trata da política de extensão nesta Universidade.

1 DAS FINALIDADES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL

- 1.1 Motivar a participação de docentes e discentes no desenvolvimento de ações extensionistas na Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL;
- 1.2 Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Contribuir com a formação acadêmica e cultural dos discentes de graduação, em uma perspectiva crítica, solidária e de inclusão, envolvendo as comunidades locais e regionais;
- 1.4 Possibilitar a socialização e integração entre conhecimentos acadêmicos e saberes locais;
- 1.5 Construir espaços de produção e socialização de conhecimentos e saberes, em uma perspectiva interdisciplinar, envolvendo os seguintes eixos ou áreas temáticas extensionistas, a saber: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.**

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção junto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/UEMASUL (2018-2019), ocorrerão no período de **13/04/2018** a **30/04/2018** na Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, sendo realizadas na Divisão de Extensão e Assuntos Comunitários, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Formulário de inscrição do projeto preenchido e assinado pelo(a) docente orientador(a) com parecer do(a) Diretor(a) de Curso e Diretor(a) de Centro. O modelo está disponível no endereço eletrônico: www.uemasul.edu.br. Neste formulário é obrigatória a indicação da área temática de extensão universitária em que se insere a proposta. **(ANEXO I)**.
- 3.2 Projeto de extensão devidamente elaborado pelo (a) docente orientador (a), devendo ser entregue impresso, datado e assinado pelo (a) proponente – **(ANEXO II)**. O referido projeto também deverá ser encaminhado ao e-mail institucional: divext.csis@uemasul.edu.br
- 3.3 Plano de Trabalho para o discente bolsista e outro plano, contendo as ações a serem desenvolvidas pelos (as) discentes voluntários(as). Serão aceitos, para cada projeto, a indicação de até **cinco (05)** discentes voluntários. Os modelos estão disponíveis no site da instituição www.uemasul.edu.br. **(ANEXO III)**.
- 3.4 Currículo modelo *lattes* do(a) docente orientador(a), considerando a produção dos últimos três (03) anos;



3.5 Ficha de pontuação do currículo *lattes*, devidamente preenchida. Modelo Eletrônico disponível na homepage da instituição www.uemasul.edu.br. (ANEXO IV).

3.6 Toda a documentação e informações prestadas pelo (a) docente proponente do projeto são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer documentação completa, correta e verídica.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS EXIGIDOS AO (À) ORIENTADOR (A):

4.1 Ser docente do quadro efetivo (**Doutor (a), Mestre ou Especialista**) da UEMASUL e não estar afastado ou licenciado de suas funções durante a vigência da bolsa (**09/2018 a 08/2019**);

4.2 Não apresentar nenhuma pendência com nenhum programa da UEMASUL em exercícios anteriores;

4.3 Orientar e acompanhar os(as) bolsistas e voluntários(as) no desenvolvimento do plano de trabalho, mediante o preenchimento dos formulários de avaliação trimestral, de modo a encaminhá-los à DIVEXT/UEMASUL;

4.4 Orientar a elaboração dos relatórios (**parcial e final**) das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas e voluntários(as), devendo ser entregues à DIVEXT/UEMASUL nos devidos prazos.

4.5 Participar do seminário prévio e da jornada de extensão universitária – JOEXT/UEMASUL, que são realizados semestral e anualmente e demais eventos acadêmicos, científicos e culturais que envolvam as ações extensionistas em nível: nacional, regional e local. No caso de impossibilidade de participação do(a) orientador(a), este deverá designar oficialmente à DIVEXT/UEMASUL um(a) substituto(a);

4.6 Participar da JOEXT por meio da Comissão Organizadora e como palestrantes de mesas redondas, além de acompanhar os discentes durante a apresentação dos trabalhos.

4.7 Entregar mensalmente, até o primeiro dia útil do mês subsequente, as folhas de frequência do discente bolsista à DIVEXT, devidamente assinadas.

4.8 Participar das reuniões convocadas pela DIVEXT.

4.9 Em caso de substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), este procedimento poderá ocorrer até o momento de envio do relatório parcial da bolsa, ou seja, **no prazo dos seis (06) primeiros meses de vigência do projeto**, sendo que para esta substituição se efetivada o(a) orientador(a) deverá encaminhar as devidas justificativas à Divisão de Extensão - DIVEXT;

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS)

5.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UEMASUL, cursando entre o segundo e o penúltimo período do seu curso, devendo apresentar **Histórico Acadêmico e comprovante de matrícula**;

5.2 Não estar em situação irregular com nenhum outro programa da UEMASUL em exercícios anteriores;

5.3 Dispor de 20 horas semanais para a dedicação ao seu plano de trabalho (projeto);

5.4 Não apresentar vínculo empregatício de nenhuma natureza e nem exercer nenhuma atividade remunerada. Este requisito não se aplica aos (as) discentes voluntários (as);

5.5 Não dispor de nenhuma outra modalidade de bolsa (**Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBIT**). Esse requisito não se aplica aos (as) voluntários (as);

5.6 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a **7,0 (sete)**. Esse requisito não aplica aos (as) voluntários (as);



- 5.7 Não apresentar mais de uma (01) reprovação em disciplina do seu curso. Quando houver reprovação esta já deverá ter sido sanada no momento da inscrição do projeto. Esse requisito não se aplica aos voluntários.
- 5.8 O discente bolsista não poderá ser inscrito como voluntário (a) em outro projeto PIBEXT. O (A) discente voluntário (a) só poderá participar de um projeto PIBEXT;
- 5.9 O (a) discente bolsista tem a obrigatoriedade de participar e apresentar os resultados (parcial e final) no seminário prévio de extensão e na Jornada de extensão – JOEXT (semestral e anual);
- 5.10 O (A) discente bolsista deverá devolver à instituição, em valores atualizados, a bolsa recebida indevidamente, na falta de cumprimento dos requisitos e compromissos assumidos através deste Edital;
- 5.11 Os discentes deste programa (bolsistas e voluntários) devem fazer referência nas publicações de eventos acadêmicos, culturais e de ações extensionistas;
- 5.12 O discente bolsista deverá ainda participar de qualquer evento organizado na UEMASUL quando este se referir à área temática principal e/ou secundária do seu projeto.
- 5.13 A relação de documentos e formulários exigidos para a inscrição dos projetos PIBEXT/UEMASUL encontram-se disponíveis no site da instituição: www.uemasul.edu.br.

6 DA NATUREZA E DOS REQUISITOS DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 6.1 Os projetos de extensão constituem propostas de intervenção da/na realidade social, por apresentarem natureza acadêmica, com caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, de modo a assegurar a indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**;
- 6.2 O projeto proposto deverá conter de forma sequenciada os seguintes itens:
- Capa com título do projeto, indicação da área temática extensionista e a devida indicação da equipe executora;
 - Apresentação do Tema com diagnóstico da comunidade a qual se pretende intervir com a realização do projeto;
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Fundamentação Teórica/Revisão da Literatura;
 - Metodologia
 - Infraestrutura Disponível
 - Produtos e Resultados Esperados;
 - Cronograma Detalhado;
 - Orçamento;
 - Referência;
 - Assinatura do (a) orientador (a).
- 6.3 O roteiro com o modelo proposto relativo ao Projeto de Extensão (ANEXO II), encontra-se disponível no site desta instituição www.uemasul.edu.br
- 6.4 A proposta deverá apresentar relevância com vistas a promover condições propícias ao desenvolvimento social, econômico, artístico, cultural e ambiental, além de considerar a área de abrangência territorial da UEMASUL;
- 6.5 Ser elaborado em formulário próprio dos programas de extensão em modelo disponível da instituição, devendo apresentar a anuência da Direção do Centro, ao qual a proposta está vinculada;



- 6.6 Propiciar a difusão de novos saberes e promover maior interação entre as atividades de ensino e pesquisa, de modo que sejam atendidas as necessidades de comunidades locais e regionais, com vistas ao desenvolvimento da cidadania dos sujeitos envolvidos nos projetos;
- 6.7 Dispor de viabilidade técnica e financeira, conforme orçamento previsto pela UEMASUL;

7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

- 7.1 Serão instituídas **40 (Quarenta)** bolsas de extensão com vigência prevista para o início de **09/2018**, estendendo-se até **08/2019**;
- 7.2 Em conformidade com a Resolução nº 222/2017, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), devendo ser paga mensalmente;
- 7.3 Cada docente orientador (a) poderá concorrer com **um (01) projeto**, podendo solicitar até **duas (02) bolsas por projeto**. Em caso de solicitação de duas (02) bolsas, o docente orientador deverá anexar uma justificativa consubstanciada ao projeto.
- 7.4 Poderão ser aprovados projetos com uma (01) bolsa, duas (02) bolsas ou nenhuma bolsa.
- 7.5 A não entrega da documentação de indicação do bolsista nos devidos prazos estabelecidos em cronograma previsto neste edital, resultará na perda da bolsa pelo orientador selecionado;

8 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DOS RESULTADOS

- 8.1 O processo de seleção dos projetos será realizado pela **Comissão Avaliadora** que será nomeada por meio de Portaria a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA. A avaliação dos referidos projetos ocorrerá, no período de **02/05 a 25/05/2018**. O resultado preliminar deverá ser divulgado a partir do dia **29/05/2018** no site da instituição: www.uemasul.edu.br.
- 8.2 A **Comissão Avaliadora** deverá considerar na avaliação, além dos projetos, a titulação do docente orientador bem como a sua produção extensionista anterior e o Plano de Trabalho dos discentes bolsista e voluntários.
- 8.3 Na avaliação dos projetos serão considerados, entre outros, os seguintes elementos:
- Natureza extensionista do projeto;
 - Indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa;
 - Perspectiva Interdisciplinar;
 - Impacto na formação acadêmica do discente;
 - Impacto pela ação social transformadora;
 - Relação dialógica entre a Universidade e a comunidade alvo;
 - Contribuição para as políticas públicas e o desenvolvimento regional;
 - Geração de produtos ou resultados de qualidade;
 - Coerência com o Plano Nacional de Extensão;
- 8.4 A divulgação do resultado final do processo de seleção deverá ocorrer a partir do dia **13/06/2018**, obedecendo ao cronograma presente neste edital. O período para a entrega da documentação exigida aos (às) bolsistas e voluntários (as) selecionados (as) será de **13/06 a 22/06/2018**.
- 8.5 Os projetos de extensão aprovados e não contemplados com bolsas, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária, a critério do (a) docente orientador (a), sendo que este terá o período de **13/06 a 22/06/2018** para manifestar seu interesse de desenvolver o projeto



nesta condição. Nesse caso, os discentes serão cadastrados como voluntários, devendo o docente apresentar a documentação descrita no ANEXO II.

9 FONTE DE FINANCIAMENTO/ PAGADORA

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento anual da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

10 PRAZOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para os pedidos de reconsideração será de três (03) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo. Caberá aos membros da **Comissão Avaliadora**, em consonância com a Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT o julgamento dos pedidos de reconsideração, sendo que estes deverão obedecer ao cronograma estabelecido neste edital.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PIBEXT (2018-2019)

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
13 a 30/04/2018	Inscrições dos projetos
02 a 25/05/2018	Análise da Comissão Avaliadora
A partir de 29/05/2018	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Interposição de pedidos de reconsideração
A partir de 13/06/2018	Divulgação do Resultado Final da Seleção
13 a 22/06/2018	Entrega da Documentação de bolsistas e voluntários selecionados (as)

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa concedida não implica em geração de vínculo empregatício com a UEMASUL; 11.2 Todos os relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento deverão ser encaminhados à Divisão de Extensão/Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEXT/UEMASUL, obedecendo às normas vigentes;

12.2 A Pró-reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, por meio da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso não ocorra o cumprimento das normas estabelecidas neste edital. A PROGESA poderá ainda suspender a bolsa, sem pagamentos retroativos, quando houver atrasos de mais de 15 dias, sem as devidas justificativas para a entrega dos formulários de avaliação bimestral e dos relatórios parcial e final.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da PROGESA por meio da Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS e da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT da UEMASUL.

Imperatriz (MA), 13 de Abril de 2018.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Profa. Ma. Regina Célia Costa Lima
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica - PROGESA

VISTO:

Profª Dra. Elizabeth Nunes Fernandes
Reitora



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

PIBEXT/UEMASUL (2018/2019)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBEXT (2018-2019)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Área Temática: () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia () Trabalho		
Título do projeto:		
Docente (a) orientador (a):		
Curso:		
Centro:		
Município(s) de atuação do projeto:		

2. EQUIPE DE TRABALHO (Recursos humanos da UEMASUL e/ou instituições parceiras)			
Nº	Nome	Centro	Função no projeto
			Prof(a) Orientador(a)
			Prof(a) Colaborador(a)
			Bolsista
			Voluntário
			Voluntário
			Voluntário
			Voluntário
			Voluntário

**Em cada projeto podem conter até 5 (cinco) alunos(as) voluntários(as)*



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

PIBEXT/UEMASUL (2018/2019)

ANEXO II – ROTEIRO DO PROJETO DE EXTENSÃO – PIBEXT (2018-2019)

Apresentação do Tema com diagnóstico da comunidade

Apresentar de forma detalhada o tema do projeto e sua vinculação com uma ou mais áreas temáticas de extensão. Detalhar as informações sobre a realidade social que indicam a necessidade de intervenção.

Justificativa:

Apresentar a justificativa da necessidade de desenvolvimento/realização do projeto, bem como os indicadores de impacto e a visibilidade do projeto para a Universidade. Acrescentar ainda os mecanismos de transferência de resultados para a comunidade.

Objetivos:

Explicitação dos objetivos geral e específicos, relacionando-os às ações do projeto indicando os resultados a serem alcançados. Dessa forma, os objetivos, dividem-se em: geral e específicos. O objetivo geral apresenta o contexto mais amplo, descrito através de verbos mais abrangentes – **conhecer, saber, proporcionar, compreender, etc.** Os objetivos específicos utilizam linguagem mais precisa, sendo alcançáveis em espaço mais curto de tempo. Ex: **analisar, aplicar, destacar, determinar, identificar, ilustrar, etc.**

Fundamentação Teórica/Revisão da Literatura:

Apresentação dos fundamentos teóricos do projeto proposto. Representa o momento em que o pesquisador realiza um levantamento bibliográfico rigoroso sobre a temática que será investigada. Não consiste apenas no levantamento das informações, mas na reflexão e diálogo com os teóricos que analisam o assunto.

Metodologia:

Descrição da proposta metodológica do projeto, ressaltando as diretrizes e estratégias metodológicas a serem adotadas, bem como as ações de extensão previstas: cursos, eventos, prestação de serviços.

Infraestrutura Disponível

Que infraestrutura a UEMASUL proporcionará e/ou dispõe para o desenvolvimento do projeto? (Laboratórios, auditórios, materiais permanentes, materiais de consumo diário, transporte, etc).

Produtos e Resultados Esperados:

Descrição dos resultados e/ou produtos esperados (Produção de artigos, Livros, Monografias). Estimativa da repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos, acadêmicos e ambientais após a conclusão do projeto.

Nº de bolsas de extensão solicitadas

1 - Bolsa () 2- Bolsas ()

Para a solicitação de 2 (duas) bolsas o docente deverá anexar uma justificativa consubstanciada.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO												
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	2018				2019							
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08
Outras Instituições/Entidades Participantes:												
(Detalhamento de parcerias, caso haja com demais instituições que apresentem vínculos diretos com o projeto desenvolvido).												
Orçamento:												
Financiamento externo: () sim () não												
(Citar a fonte)												
Referências												
(Referências utilizadas na elaboração do projeto – Observar as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).												

Local: _____ Data: __/__/2018





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Assinatura do(a) docente orientador(a)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL
(2018/2019)**



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO – (2018-2019)

1-Título do Projeto												
2- Nome do (a) Docente Orientador (a)												
3-Nome do (a) Discente												
4- Categoria												
() Bolsista () Voluntário												
5-Curso												
6-Centro												
7. Objetivos do Trabalho do (a) Discente												
8. Metodologia de Trabalho d (a) Discente												
(Relacionar as atividades a serem desenvolvidas, descrevendo a metodologia a ser utilizada, em cada uma delas, em conformidade com a metodologia proposta no projeto do professor orientador).												
9. Cronograma de Atividades d (a) Discente												
Atividades	Período de Realização											
	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08

Assinatura do(a) Discente

Assinatura do(a) docente orientador(a)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL
(2018/2019)**



ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – (2018-2019)

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Atividades acadêmicas, pesquisa e extensão a partir de 2015)

Itens Quantidades	Descrição	Pontuação		
		Pontos	QTD	Total
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (e conferências indexadas para Ciência da Computação)	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Qualis A1 e A2	20		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5 e C ou, no mínimo, com uma base indexadora	10		
2	Publicação em anais de congresso	Pontos	QTD	Total
Até 4	Artigo completo	5		
Até 4	Resumo expandido	1,5		
Até 4	Resumo simples	0,5		
3	Livros	Pontos	QTD	Total
	Autor de livro publicado	20		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	15		
	Autor de capítulo de livro publicado	10		
4	Orientações concluídas:	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Doutorado (orientação)	10		
	Doutorado (co-orientação)	6		
	Mestrado (orientação)	8		
	Mestrado (co-orientação)	5		



	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	3		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	3		
Até 5	Projeto de Iniciação Científica	2		
Até 5	Projeto de Extensão	4		
Até 5	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	1,0		
5	Orientações em andamento	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Doutorado (orientação)	5		
	Doutorado (co-orientação)	3		
	Mestrado (orientação)	4		
	Mestrado (co-orientação)	2		
	Trabalho de Conclusão de Curso de especialização	1,5		
Até 4	Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,5		
Até 4	Projeto de Iniciação Científica	1,5		
Até 4	Projeto de Extensão	2,5		
Até 4	Orientação de outra natureza (estágio curricular/extracurriculares/monitoria)	0,5		
Itens	Descrição	Pontuação		
Quantidades				
6	Participação em banca de trabalhos de conclusão de curso	Pontos	QTD	Total
Sem limite	Doutorado	3		
	Mestrado	2		
Até 5	Curso de especialização	1,5		
Até 5	Curso de graduação	1		



7	Participação em eventos científicos		QTD	
Até 5	Palestrante e/ou conferencistas	1		
Até 5	Participante de Mesa redonda	1		
Até 5 (total)	Minicursos e/ou oficinas como docente	1,5		
8	Produção de vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural		QTD	
Até 8	Produção	2		
9	Patente Registrada ou registro de programa de computador		QTD	
Até 8	Patente ou registro	4		
10	Projetos de extensão financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.)		QTD	
Sem limite	Coordenador	15		
	Membro	5		
11	Titulação (maior titulação)		QTD	
Maior titulação	Doutorado	10		
	Mestrado	5		
	Especialização	2		
TOTAL				



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL
(2018/2019)**

ANEXO V – ÁREAS TEMÁTICAS DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS – (2018-2019)

Nº	DENOMINAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA TEMÁTICA
01	COMUNICAÇÃO	Comunicação Social; Mídias comunitárias; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e Difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos; Gestão de políticas públicas de comunicação.
02	CULTURA	Desenvolvimento cultural; Cultura; Memória e Patrimônio; Memória Social; Cultura e sociedade; Expressões folclóricas e tradições culturais; Produção artística e cultural; Produção artística e fotografia, cinema e vídeo; Produção teatral; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas culturais; Expressões artísticas e dança.
03	DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA	Assistência jurídica; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; Justiça às questões agrárias, urbanas e ambientais; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas nas áreas de justiça e direitos humanos.
04	EDUCAÇÃO	Educação; Educação básica; Educação e cidadania; Educação à Distância; Educação continuada; Educação de Jovens e Adultos; Educação/Terceira Idade; Inclusão Escolar; Educação Especial; Educação Infantil; Ensino Médio; Ensino Fundamental; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestão de políticas públicas educacionais.
05	MEIO AMBIENTE	Educação ambiental; Preservação e sustentabilidade; Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento regional sustentável; Desenvolvimento urbano e rural e sustentabilidade; Preservação e gestão dos recursos naturais; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas ambientais.
06	SAÚDE	Promoção à saúde e qualidade de vida; Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; Atenção integral à mulher; Atenção integral à criança e adolescente; Atenção integral aos adultos e idosos; Desenvolvimento dos sistemas de saúde; Saúde e segurança no trabalho, esporte e lazer; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestão de políticas públicas de saúde; Saúde da



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

		família; Novas endemias e epidemias; Uso e dependência de drogas.
07	TECNOLOGIA	Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Pólos tecnológicos; Direitos de propriedades e patentes; Capacitação e qualificação de recursos humanos e gestão de políticas públicas de ciência e tecnologia.
08	TRABALHO	Trabalho e inclusão social; Reforma agrária e trabalho rural; Educação do campo; Organizações populares e sindicais para o trabalho; Cooperativas rurais; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo rural; Capacitação e qualificação de recursos e gestão de políticas públicas de trabalho.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEXT/UEMASUL
(2018/2019)**

**ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS(AS) DISCENTES
BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) SELECIONADOS – PIBEXT (2018-2019)**

Após a divulgação do resultado final, estabelecido conforme cronograma contido neste edital, os discentes bolsistas e voluntários (as) selecionados, deverão apresentar os documentos listados abaixo.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS BOLSISTAS SELECIONADOS
PIBEXT (2018-2019)**

- a) Formulário de registro do(a) discente bolsista;
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) Termo de compromisso do(a) discente bolsista;
- d) Confirmação de matrícula;
- e) Histórico Acadêmico assinado pelo Diretor de Curso correspondente;
- f) Cópia do CPF e RG;
- g) Conta corrente com a indicação de agência do **Banco do Brasil (Extrato bancário)**;

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS
PIBEXT (2018-2019)**

- a) Formulário de registro do(a) discente voluntário;
- b) Confirmação de matrícula;
- c) Histórico Acadêmico assinado pelo Diretor de Curso correspondente;
- d) Cópia do CPF e RG;